



## **PARECER**

**TC-006698.989.16-7**

**Prefeitura Municipal:** Pedreira.

**Exercício:** 2017.

**Prefeito:** Hamilton Bernardes Junior.

**Procurador de Contas:** Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Fiscalizada por:** UR-3 – DSF-I.

**Fiscalização atual:** UR-3 – DSF-II.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL.  
OBSERVÂNCIA DOS ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  
MAIS RELEVANTES – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À  
APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME**

<i>ITENS</i>	<i>RESULTADOS</i>
Ensino	27,69%
FUNDEB	100%
Magistério	72,14%
Pessoal	47,96%
Saúde	31,95%
Execução Orçamentária	Superávit 0,70%
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular
Transferências ao Legislativo	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de março de 2019, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e da Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.



**TCESP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO  
**RENATO MARTINS COSTA**

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

---

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

Publique-se.

São Paulo, 16 de abril de 2019.

**RENATO MARTINS COSTA**

**PRESIDENTE E RELATOR**